



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 011/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.001.08.241.0043.1212 – Construção e Read. do Centro de Conv. Idoso**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.650.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.008.15.451.0048.1224 – Construção, Amp. e melhorias de Praças, Parques e Jardins**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### **11.009.18.452.0025.1231 – Construção, Ampl e Melhoria do Cemitério Municipal**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 26/01/24, Edição nº 2589

Assinatura



# Prefeitura do Município de Assaí

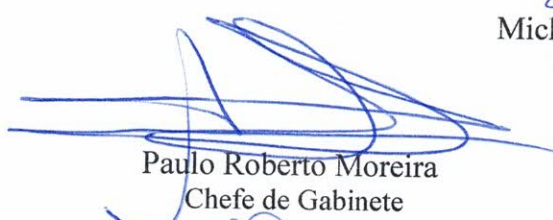
LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

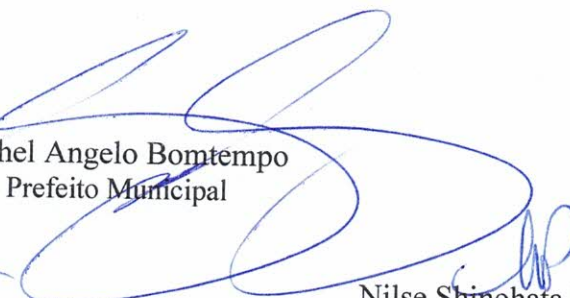
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)


GESTÃO 2021 - 2024

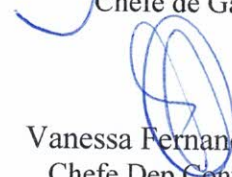
**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

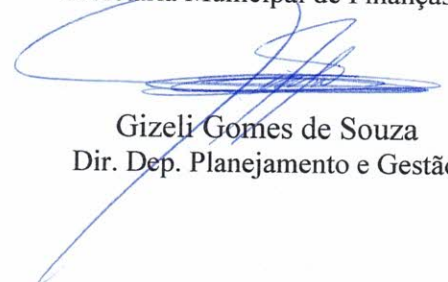
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão